



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, REALIZADA
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às nove horas, no auditório da ACISFS, no Município de São Francisco do Sul, presentes os Conselheiros: Marco Antônio Dechichi, Presidente do CAP, Manoel José Mendonça, Clovis Schwartz, do Bloco do Poder Público, Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo, Alberto Raposo de Oliveira, Fernando Amadeu da Rocha Cortez, do Bloco dos Operadores Portuários; Jersomar Arino Jacintho, do Bloco da Classe dos Trabalhadores Portuários; José Antonio Emílio, Miriam Raquel Silveira Gatz, Eduardo Fares Zanotti e Jorge Henrique Canízio Sampaio, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Daniel da Silveira Sgambatti, Rosano Luiz Fernando Strozzi, Valdir Eggert, Paulo José de Carvalho Felício, Jaqueline de Azevedo Gamper e Luiz Antonio Matos, Conselheiros Suplentes.

Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos. Sendo lida, para conhecimento dos demais Conselheiros, a seguinte correspondência recebida pelo CAP: a) Portaria nº 350, datada de 05 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2004, que exonerou o senhor Luiz Roberto de Oliveira (titular), do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins do Conselho de Autoridade Portuária – CAP do Porto de São Francisco do Sul e designou para o mesmo Bloco, por um período de 02 (dois), o senhor Eduardo Fares Zanotti (titular).

Em continuidade, o Conselheiro José Antônio Emílio apresentou o relatório realizado pelo GT/CAP 04, referente ao Corredor de Exportação, informando que os componentes do grupo tomaram conhecimento e analisaram a “minuta da resolução”, chegando a conclusão de que não se deveria aprofundar no referido documento, por ter cláusulas que não poderiam deliberar. Portanto, o Grupo de trabalho foi unânime, aceitando todas as cláusulas, não do documento apensado à convocação, mas sim do documento assinado pelas partes já intervenientes do Corredor de Exportação, denominado “minuta de resolução”, sendo aprovada pelo GT/CAP 04, a interligação da CIDASC ao Corredor de Exportação. Os componentes do grupo entenderam que a questão comercial existente na interligação é uma questão entre as partes, e o CAP apenas homologará o que já foi discutido, concordado e aceitado entre as partes, isto é, a interligação. A aprovação dada pelo grupo de trabalho foi unânime da seguinte forma: “O GT/CAP, declarou ter recebido e tomado ciência do instrumento pactuado entre os membros do corredor de exportação (Bunge, Litoral, Inlogs, Terlogs e Cidasc) no qual consta o termo ajustado para a interligação do Terminal da CIDASC ao corredor de exportação de grãos, objetivando a utilização plena dos equipamentos instalados no terminal graneleiro de exportação do Porto de São Francisco do Sul e conseqüentemente aumentando a produtividade do terminal sendo que os benefícios da interligação atual deverão ficar restritos aos atuais participantes. Entretanto, futuros interessados poderão participar, desde que obedecendo as



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

normas do Protocolo de Intenções assinado em 31/10/2002 e a Deliberação CAP nº 82/02-X. Por conseguinte, o Grupo de Trabalho referenda a “minuta de resolução”, cabendo ao Presidente do CAP assinar a deliberação que foi lida na reunião.

Complementando o que o Conselheiro José Antonio relatou, o Presidente do CAP informou que não é competência legal do CAP disciplinar relações comerciais entre as empresas, pois, o documento “minuta de resolução” apresentou no seu texto um valor para compensação dos investimentos que representa preço e não tarifa portuária.

Na seqüência, o Conselheiro José Antônio Emílio relatou ao Colegiado o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho 03, sobre a criação da Taxa Emergencial de Recuperação da Infra-estrutura (TERI). Informou que recebeu a minuta do Porto, sendo analisada pelo grupo que entendeu que o Porto precisa ter uma gestão sustentada viabilizando uma forma de buscar uma remuneração melhor para os serviços prestados pelo Porto. O Grupo de Trabalho sugeriu uma reunião com a Administração do Porto em caráter de emergência solicitando um levantamento dos investimentos de infra-estrutura marítima que o Porto carece, priorizando e orçando o que for de mais urgente de recurso extra. Os integrantes do Grupo de Trabalho, diante desse entendimento, têm conhecimento que essa taxa está bastante defasada para efetuar os serviços de dragagem do canal de acesso, da bacia de evolução e de iluminação do canal, tendo que avaliar o valor desta tarifa portuária. Solicitaram cópia dos documentos que o Porto encaminhou a ANTAQ, para que se possa melhorar o documento, realizando uma nova proposta a ser apresentada, fazendo uma identificação profunda dos investimentos que o Porto precisa e tentar analisar melhor a estrutura tarifária do Porto principalmente o fundo de dragagem. Portanto, com base nos orçamentos feitos e em cima do que foi identificado, quantificar esse investimento então buscar no fundo de dragagem, fundo de emergência e tarifa, o investimento necessário para que o Porto possa trabalhar ao longo dos anos para uma gestão sustentável.

O senhor Fernando José Camacho, Diretor Geral da APSFS, informou que esteve na ANTAQ, em Brasília, que solicitou uma proposta objetiva dos investimentos necessários de dragagem e derrocagem a qual deve ser encaminhada inicialmente ao CAP para ser discutida quanto ao mérito. Portanto, cópia do documento que foi encaminhado a ANTAQ será entregue ao CAP. Informou ainda que está garantido o recurso para a recuperação dos berços 102 e 103, para o centro operacional, e para o acesso ao Porto. Inclusive está garantido também recurso para uma ação com relação ao sistema elétrico do Porto. Pretende ainda equacionar: a construção do berço 201, inicialmente mediante uma solução emergencial e finalmente retificando o 201, alargamento do canal de acesso, alternativa de aprofundamento do canal de acesso para 14 metros e efetuar uma ação efetiva para derrocagem da laje da cruz.

O Presidente do CAP complementou o que o senhor Camacho relatou que a proposta de revisão tarifária deve antes passar pelo CAP para análise quanto ao mérito e somente depois ser enviada a ANTAQ que após aprovada retorna ao CAP para homologação.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

O Senhor Camacho solicitou esclarecimento sobre o que ficou resolvido referente ao Corredor de Exportação.

O Conselheiro José Emilio informou que o Grupo de Trabalho recebeu o documento para análise e concluiu que se trata de um instrumento comercial entre as partes integrantes do Corredor de Exportação, sendo que o CAP analisou e constatou que não tem nada a opor a respeito do que foi tratado entre as partes de forma que recomendou pela aprovação da interligação da CIDASC ao Corredor de Exportação. Foram feitas algumas considerações cuja deliberação, lida na reunião, será assinada pelo Presidente do CAP.

O Conselheiro Luiz Philipe complementou o assunto relativo a criação da taxa emergencial de recuperação da infra-estrutura e na hipótese de se voltar a analisar a tarifa portuária. Entende, como representante dos armadores, que o foco na tarifa portuária é importante, uma vez que estabelece claramente o que é acesso aquaviário e o que é infra-estrutura terrestre e distribui os custos em função das suas reais aplicações. A criação deste fundo utilizando a tarifa portuária é uma solução mais coerente.

O senhor Alexandre gostaria que “a minuta da resolução” encaminhada ao GT/CAP fosse feita mediante uma “nova resolução” com uma visão maior da interligação da CIDASC contendo a forma de amortização dos investimentos já realizados pelos partícipes.

O Presidente do CAP explicou que a Criação do Corredor de Exportação está respaldada no inciso VII, art. 30 da Lei dos Portos onde está definido: cabe ao CAP “desenvolver mecanismos para atração de cargas”. Entretanto, a “minuta de resolução trata-se de um acordo comercial entre as partes por apresentar no texto um valor que trata-se de preço, cabendo ao CAP deliberar sobre tarifa portuária.

Em continuidade, sugeriu aos senhores Alexandre Fernandes e Camacho que com relação ao desvio ferroviário procurassem marcar uma reunião com a empresa ALL, para tentar viabilizar a execução do desvio ferroviário.

Na seqüência foram colocados em votação, o Relatório do Grupo de Trabalho e a Proposta de Deliberação que tratam da interligação atual da CIDASC ao Corredor de Exportação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros do CAP, gerando a Deliberação CAP nº 102/04-XII.

O Presidente do CAP solicitou ao senhor Camacho o desenvolvimento do projeto básico para o berço 201, o qual será construído ou com recurso da União, do Estado ou privado (mediante arrendamento do berço) pois, o projeto tem que ser encaminhado a ANTAQ para autorização do investimento e DNIT para aprovação. Isto é necessário para que não seja apresentados o projeto e a



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

documentação com pouco tempo para análise desses órgãos acarretando atraso e problemas na execução das obras.

Em continuidade o senhor Rui Kenji Ota, informou que no dia 1/12/04, estarão assinando um contrato para instalação do porto seco em São Francisco do Sul.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, tendo informado a todos que a próxima Reunião Ordinária do CAP, foi marcada para o dia dezesseis de dezembro do corrente ano, às 17:00 horas. Esta ata foi lavrada pela Secretária do CAP, que a assinou e que, depois de lida e aprovada, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2004.

Presidente: Marco Antonio Dechichi _____

Conselheiros:

Manoel José Mendonça _____

Clovis Schwartz _____

Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo _____

Alberto Raposo de Oliveira _____

Fernando Amadeu da Rocha Cortez _____

Jersomar Arino Jacintho _____

José Antônio Emílio _____

Miriam Raquel Silveira Gatz _____

Eduardo Fares Zanotti _____

Jorge Henrique C. Sampaio _____

Selma Maria da Silva - Secretária _____